



## EMBAIXADA DO BRASIL

PARBREM/Nº 283/2022

A Embaixada da República Federativa do Brasil em Assunção cumprimenta o Ministério de Relações Exteriores do Paraguai – Direção-Geral de Gabinete – e tem a honra de fazer referência ao processo de capitalização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), empresa originalmente detentora da metade do capital social da Itaipu Binacional, conforme disposto no Tratado de Itaipu.

2. O processo de capitalização, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia do Brasil, foi definido pela Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021. De maneira a atender o disposto no art. 9º, § 1º, inciso II da referida lei, que determina que se crie empresa pública para manter a titularidade do capital social da Itaipu, bem como proceder à aquisição dos serviços de eletricidade da Itaipu Binacional, foi constituída, em 4 de janeiro de 2022, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).

3. A criação da ENBPar atende ao disposto no Artigo II do Tratado de Itaipu, que prevê que o papel originalmente atribuído à Eletrobras poderá ser cumprido por "ente jurídico que a suceda".

4. Tendo em vista o exposto, esta Embaixada tem a honra de informar que, no dia 17 de junho de 2022, conforme Ofício nº 232/2022/SE-MME, da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia (anexo), a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) foi sucedida pela ENBPar em todos os direitos e obrigações previstos no Tratado de Itaipu.

A Embaixada da República Federativa do Brasil em Assunção aproveita a oportunidade para renovar junto ao Ministério de Relações Exteriores do Paraguai – Direção-Geral de Gabinete – os seus protestos de mais elevada estima e consideração.



Assunção, 22 de junho de 2022.

## EMBAJADA DEL BRASIL

(Traducción no oficial)

PARBREM/N° 283/2022

La Embajada de la República Federativa del Brasil en Asunción saluda al Ministerio de Relaciones Exteriores – Dirección General de Gabinete – y tiene el honor de hacer referencia al proceso de capitalización de Centrales Eléctricas Brasileñas S.A. (Eletrobras), empresa originalmente poseedora de la mitad del capital social de la Itaipu Binacional, conforme a lo dispuesto en el Tratado de Itaipu.

2. El proceso de capitalización, coordinado por el Ministerio de Minas y Energía del Brasil, fue definido por la Ley n° 14.182, del 12 de julio de 2021. De manera a atender lo dispuesto en el art. 9°, § 1°, inciso II de la referida ley, que determina que se cree la empresa pública para mantener la titularidad del capital social de la Itaipu, así como proceder a la adquisición de los servicios de electricidad de la Itaipu Binacional, fue constituida, el 4 de enero de 2022, la Empresa Brasileña de Participaciones en Energía Nuclear y Binacional S.A. (ENBPar).

3. La creación de la ENBPar atiende a lo dispuesto en el Artículo II del Tratado de Itaipu, que prevé que el papel originalmente atribuido a la Eletrobras podrá ser cumplido por “ente jurídico que la suceda”.

4. Teniendo en vista lo expuesto, esta Embajada tiene el honor de informar que, el día 17 de junio de 2022, conforme Oficio n° 232/2022/SE-MME, de la Secretaría Ejecutiva del Ministerio de Minas y Energía (anexo), la Centrales Eléctricas Brasileñas S.A. (Eletrobras) fue sucedida por la ENBPar en todos los derechos y obligaciones previstos en el Tratado de Itaipu.

La Embajada de la República Federativa del Brasil en Asunción hace propicia la oportunidad para renovar ante el Ministerio de Relaciones Exteriores del Paraguay – Dirección General de Gabinete – las garantías de su más alta estima y consideración.

Asunción, 22 de junio de 2022.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Secretaria-Executiva  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5011/5211 / secex@mme.gov.br

Ofício nº 232/2022/SE-MME

Ao Senhor  
**Embaixador FERNANDO SIMAS MAGALHÃES**  
Secretário-Geral das Relações Exteriores  
Ministério das Relações Exteriores  
Palácio do Itamaraty, 2º Andar  
70170-900 - Brasília/DF

**Assunto: Processo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras) - Transição Eletrobras-ENBpar.**

Senhor Secretário-Geral,

1. Faço referência ao processo de capitalização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, empresa à qual coube deter metade do capital social da Itaipu Binacional, conforme disposto no Tratado de Itaipu.
2. O processo de capitalização foi definido pela Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, que trata, entre outros temas, da criação de nova estrutura societária para manter a metade da Empresa Binacional que pertence ao Brasil sob controle da União.
3. De maneira a atender o disposto no art. 9º, § 1º, inciso II da referida lei, que determina que se crie empresa pública para manter a titularidade do capital social da Itaipu, bem como proceder à aquisição dos serviços de eletricidade da Empresa Binacional, foi constituída, em 4 de janeiro de 2022, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar).
4. A criação da ENBPar atende ao disposto no Tratado de Itaipu, que prevê que o papel originalmente atribuído à Eletrobras poderá ser cumprido por "ente jurídico que a suceda".
5. Tendo em vista o exposto, informo que no dia 17 de junho de 2022, conforme a Carta CTA-DC-1306-2022 (SEI nº 0638829), da Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras), esta empresa foi sucedida pela ENBPar em todos os direitos e obrigações previstos no Tratado de Itaipu.

Atenciosamente,

**MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA**  
Secretária-Executiva

Anexo: I - Carta CTA-DC-1306-2022 - Eletrobras (SEI nº 0638829).